



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – BA.

Parecer nº 16/2025 - Comissão Constituição, Justiça e Redação Final

I. Relatório

A proposição legislativa constante do Projeto de Lei nº 16/2025, de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Vereadores, visa **“instituir o dia do Trabalhador Rural no âmbito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia”**.

Após protocolo e leitura em plenário foi encaminhada a presente comissão para emissão de parecer.

II. Análise

O Dia do Trabalhador Rural, no âmbito nacional é comemorado em 25 de maio, instituído pelo Decreto-Lei nº 4.338, de 1º de maio de 1964. A data foi escolhida para homenagear o deputado federal Fernando Ferrari, falecido em 25 de maio de 1963, que foi um grande defensor dos direitos dos trabalhadores rurais.

Em 19 de março, o Dia de São José, os agricultores do Nordeste brasileiro celebram o santo padroeiro da agricultura e esperam por chuvas, que são consideradas um bom presságio para as plantações. A crença popular associa a ocorrência de chuva nesta data a um inverno propício e a uma colheita farta.

A data é um marco importante para os agricultores, pois marca o início do período de plantio, especialmente do milho, que se espera colher durante as festas juninas.

Não há vedação constitucional quanto a instituição de dias festivos ou comemorativo, tão pouco vício de iniciativa, visto que não há reserva legal para a propositura do presente projeto de lei.

III. Conclusão do Voto do Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 169 EM 26/02/25

FUNCIONÁRIO(A)




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Pé de Serra – Estado da Bahia

Pelo exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2025.

É o Parecer, pois.

Jose Ronivon dos Santos Rios
Vereador 'Relator


Gilvanio Figueredo dos Santos
Presidente

Misael Bandeira Lopes
Membro